



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 897, de 25 de julho de 2003.

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENCONTRO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o Encontro de Secretários Municipais de Educação.

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior será gasto com alimentação e lembrança para os participantes.

Art. 3º - Poderá ser gasto até o valor de R\$ 1.000,00 com o previsto nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente correrão às expensas das respectivas rubricas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

2014 – Serviços de Cultura e Realização de Eventos.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 25 de julho de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL